



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138/1976

Ementa

CONCEDE AO SR. JOÃO MARTINS FILHO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

07/10/1976

Data de Publicação

10/10/1976

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 149/1976](#) - Autoria: Hermenegildo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 12/11/1976.

Autor: HERMENEGILDO MARTINELLI



(Processo nº 14 230)
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 138 - de 07 de outubro de 1.976 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Sr. JOÃO MARTINS FILHO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)


(Achippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.